



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

PLAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRAPUÃ

Processo nº 202600005002437

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRAPUÃ - APAE ITAPIRAPUÃ		CNPJ: 02.161.496/0001-00
ENDEREÇO: Av. G, Qd.65, Lt. 2A		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Itapirapuã/GO	CEP: 76290-000	TELEFONE: (62)3374-2203

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: LORENA MAMEDES DE JESUS	RG: 5819469 SSP/GO
CPF: 046.422.121-83	PROFISSÃO: OPERADORA DE CAIXA
ENDEREÇO:	BAIRRO:

AV. ALFREDO NASSER, N 34	POPULAR
CIDADE/UF: ITAPIRAPUÃ/GO	CEP: 76.290-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: LORENA MAMEDES DE JESUS	CPF: 046.422.121-83
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV. ALFREDO NASSER, N 34	BAIRRO: POPULAR
CIDADE/UF: ITAPIRAPUÃ/GO	CEP: 76.290-000
E-mails: LMAMEDES8@GMAIL.COM	TELEFONE: (62) 98598-1422

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 01240	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 579098025-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA APAE POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de 01 (um) Assistente Social, com formação superior completa em Serviço Social, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), para atuação direta nas atividades socioassistenciais desenvolvidas pela APAE. O profissional será responsável por: · Realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários e de suas famílias;	

- Efetuar atendimentos sociais individuais e familiares;
- Elaborar estudos sociais, relatórios, pareceres técnicos e registros em prontuários;
- Identificar vulnerabilidades sociais que impactem o desenvolvimento educacional e social dos usuários;
- Orientar e encaminhar famílias para acesso a benefícios socioassistenciais, previdenciários e demais políticas públicas;
- Realizar articulação com a rede de proteção social (CRAS, CREAS, saúde, educação, conselho tutelar, entre outros);
- Desenvolver ações socioeducativas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multidisciplinar;
- Contribuir para elaboração de relatórios institucionais e prestação de contas do projeto;
- Apoiar o planejamento institucional no que se refere às demandas sociais do público atendido.

A profissional será contratada sob regime **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, atuando presencialmente nas instalações da entidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A execução do presente Termo de Fomento buscará assegurar o fortalecimento do acompanhamento socioassistencial dos usuários e suas famílias, garantindo maior proteção social, acesso a direitos e melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela APAE.

4.3.1 - Metas:

Metas Quantitativas

- Garantir a atuação de 01 Assistente Social durante 12 meses, cumprindo carga horária de 20 horas semanais;
- Realizar, no mínimo, 08 atendimentos sociais individuais ou familiares mensais;
- Elaborar relatórios e registros técnicos mensais de acompanhamento social;
- Realizar, no mínimo, 02 articulações mensais com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Atualizar 100% dos prontuários socioassistenciais dos usuários atendidos.

Metas Qualitativas

- Melhorar o acompanhamento social das famílias;
- Ampliar o acesso dos usuários às políticas públicas e benefícios sociais;
- Reduzir situações de vulnerabilidade social identificadas;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;

- Contribuir para a melhoria global do atendimento prestado pela APAE.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Processo de contratação do profissional conforme especificações do objeto;
- Realização de atendimentos sociais sistemáticos;
- Elaboração de relatórios técnicos e estudos sociais;
- Atualização contínua dos prontuários;
- Encaminhamentos e acompanhamento junto à rede socioassistencial;
- Realização de visitas domiciliares quando necessário;
- Participação em reuniões técnicas institucionais;
- Monitoramento mensal das atividades para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a APAE atende ao interesse público ao viabilizar a contratação de profissional essencial ao fortalecimento das ações socioassistenciais da entidade, garantindo proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias. A atuação do Assistente Social contribui diretamente para a efetivação das políticas públicas de assistência social e inclusão

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação do Assistente Social permitirá acompanhamento técnico sistemático das famílias atendidas, identificação de vulnerabilidades, encaminhamentos adequados à rede pública e fortalecimento do acesso a direitos sociais. A execução do objeto contribui diretamente para melhoria da qualidade do atendimento ofertado pela APAE.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla atendidos pela APAE, além de seus familiares. Estima-se atendimento direto a aproximadamente 22 (vinte e dois) usuários e seus respectivos núcleos familiares.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A ausência de profissional exclusivo da área de Serviço Social tem gerado sobrecarga da equipe técnica, dificultando o acompanhamento sistemático das demandas sociais das famílias, o acesso a benefícios e a articulação com a rede de proteção social.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Fortalecimento da proteção social dos usuários;
- Ampliação do acesso a direitos e benefícios;
- Redução de vulnerabilidades identificadas;
- Melhoria da organização técnica da entidade;

- Atendimento mais humanizado e integral às pessoas com deficiência.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A APAE possui estrutura administrativa organizada, equipe técnica multidisciplinar e experiência consolidada na execução de serviços educacionais e assistenciais voltados às pessoas com deficiência. A entidade dispõe de capacidade técnica e gerencial para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades dos profissionais contratados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência na execução da parceria e a observância dos princípios legais que regem a administração pública. A entidade dispõe, ainda, de suporte contábil permanente por profissional voluntariado, assegurando o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de prestação de contas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRAPUA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ 02.161.496/0001-00, estabelecida na Av. G, Qd 65, Lote 2-A, Setor Central, Itapirapuã/GO. Devido a grande clientela existente no município de Itapirapuã foi criada a Associação no dia 01 de Setembro de 1997 em Assembléia Geral, regida de conformidade com o Estatuto educar, Regimento Interno e legislação vigente com o objetivo de assistir, DE ITAPIRAPUÃ/GO socializar as pessoas portadoras de necessidades especiais.

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter sem fins lucrativos, Estado com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de pessoas de Goiás, com a finalidade de promover a inclusão social das desenvolver portadoras de necessidades especiais A entidade tem por objetivo necessária visitas as famílias e alunos, para proporcioná - los a orientação no trato, direitos das pessoas portadores de necessidades especiais. Fornecer alimentação consistente no café da manhã e almoço para os alunos. fonoaudiólogo consultas médicas, odontológicas, psicológicas, fisioterapeuta e Social viam Secretaria da Saúde, Educação do Município, e Assistência encaminhamento para tratamento em Goiás e Goiânia. A entidade em parceria/convenio pessoas com os órgãos municipais, estaduais e federal, doação de físicas e jurídicas, proporcionará aqueles portadores de necessidades especiais mental para após permanecer triagem médica e psicológica das condições comportamental e Ensino em sala de aulas e auferir conhecimentos no Curso do Fundamental, e digital. Implantar a alfabetização através da informática, com aulas interativas e dinâmicas proporcionando aos alunos com dificuldades aprendizagem para interagir com os métodos tradicionais, a informática como incentivo na e por fim alcançar a alfabetização. Promover o conhecimento geral de datas e personagens importantes para o nosso Município, Estado e Pais. Incentivar o artesanato, danças, teatros como terapia ocupacional e festejar as data comemorativas. Faze passeata e teatro interagindo com a sociedade em comemoração ao dia portador das necessidades especiais.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A APAE de Itapirapuã atua de forma contínua na área da assistência social, desenvolvendo projetos, programas e campanhas voltados à promoção da inclusão social, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. As ações têm como objetivo principal oferecer apoio social, orientação às famílias, fortalecimento de vínculos e acesso a serviços socioassistenciais.

Entre os resultados alcançados destacam-se o atendimento regular aos usuários, o acompanhamento social das famílias, a ampliação do acesso a benefícios e serviços públicos e a promoção da inclusão social no âmbito comunitário. As ações ocorrem de forma permanente, com atividades realizadas ao longo de todo o ano.

As iniciativas são financiadas por meio de recursos públicos oriundos de convênios com o Município, repasses governamentais, emendas parlamentares, além de doações da comunidade e apoio de parceiros institucionais. Os valores investidos variam conforme cada ação e exercício financeiro,

sendo aplicados na manutenção dos serviços, pagamento de profissionais, aquisição de materiais e despesas operacionais.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A APAE de Itapirapuã mantém parcerias com o poder público municipal, estadual e com a comunidade local, além de receber apoio por meio de convênios, emendas parlamentares, doações de pessoas físicas e jurídicas e realização de ações solidárias.

Os recursos financeiros têm origem principalmente em repasses públicos, contribuições da comunidade e apoio de parceiros institucionais, sendo destinados à manutenção das atividades da entidade, custeio de serviços especializados, pagamento de profissionais, aquisição de materiais, despesas administrativas e melhorias na estrutura física.

A entidade possui organização administrativa e controle financeiro adequados, realizando a gestão dos recursos de forma responsável, transparente e conforme a legislação vigente, garantindo a continuidade dos atendimentos e a sustentabilidade das ações desenvolvidas em benefício das pessoas atendidas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVODA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 48.821,64
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 48.821,64

7.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Assistente Social – 20h semanais – 12 meses – contratação CLT com encargos sociais (Art. 46, I, Lei 13.019/2014). Salário-base nominal bruto: R\$ 2.171,00. Valor unitário mensal já contempla encargos	Mês	12	R\$ 4.068,47	R\$ 48.821,64

obrigatórios (INSS patronal, FGTS, 13º, férias + 1/3 constitucional, provisões rescisórias).

SUBTOTAL **R\$ 48.821,64**

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

(*) Os valores unitários mensais já contemplam os salários nominais acrescidos de todos os encargos sociais obrigatórios (INSS patronal, RAT, FGTS, 13º salário, férias e 1/3 constitucional), conforme Art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, estando o custo total da parceria limitado a R\$ 50.000,00.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LORENA MAMEDES DE JESUS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapirapuã
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MAMEDES DE JESUS, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92439438** e o código CRC **B4000CD0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002437



SEI 92439438